

2019

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ANUAL



Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu Agrícola
de Desenvolvimento Rural
A Europa Investe nas Zonas Rurais

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
SOCIETY REGIONAL GOVERNMENT

Departamento Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Sumário Executivo

O PRODERAM 2020 é o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira para o período de programação 2014-2020. Implementado ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 1305/2013 de 17 de dezembro, foi aprovado pela Decisão da Comissão C (2015) 853 final de 13-02-2015.

A primeira alteração ao PRODERAM 2020 mereceu a aprovação da Comissão, através da Decisão da Comissão C (2017) 652, a 30-01-2017, tendo como base a correção de um conjunto de lapsos de natureza material ou editorial detetados, bem como alterações de natureza técnica e financeira.

A aprovação da segunda alteração decorreu em 22-08-2018, mediante Decisão da Comissão C (2018) 5593. Esta foi de índole essencialmente financeira, visando garantir a correta gestão e implementação do Programa, mediante a adequação das dotações orçamentais.

Mais recentemente registou-se a terceira alteração ao Programa, aprovada por Decisão da Comissão C (2019) 9240 final, de 16-12-2019, que resultou da reafectação da reserva de desempenho da Prioridade 3 do PRODERAM 2020, nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo às disposições comuns dos Fundos.

Em termos de dinâmica de publicação da legislação, no ano em análise registaram-se várias alterações a portarias já publicadas.

No fim de 2019 o PRODERAM2020 apresentava uma taxa de compromisso acumulada de 95%, o correspondente a cerca de 197 Milhões de Euros de Despesa Pública (DP).

Durante 2019 manteve-se a dinâmica de contacto com os beneficiários, alertando-os para os prazos de execução financeira, de acordo com a legislação aplicável. Esta situação surtiu efeitos no aceleração da execução e também num elevado número de pedidos de prorrogação de datas de conclusão dessa mesma execução. Verificaram-se ainda algumas desistências, que resultaram na libertação de verbas para compromisso.

No final de 2019, a execução financeira ascendia a cerca de 99 Milhões de Despesa Pública, o equivalente a cerca de 48% do montante programado.

A apresentação anual de um relatório relativo à execução do ano civil anterior, à Comissão Europeia e a todos os parceiros, constitui uma obrigação por parte dos Estados Membros, previsto no artigo 50.º do Regulamento (EU) n.º 1303/2013 e no artigo 75.º do Regulamento (EU) n.º 1305/2013. Este visa contribuir para a lógica de orientação para os resultados assumida no período de programação 2014-2020, aferindo o contributo das medidas apoiadas para o alcance dos objetivos dos Programas e da Estratégia Europa 2020.

Este relatório incidirá essencialmente sobre o processo de seleção de candidaturas, a execução financeira e o quadro de desempenho.

As fontes para obtenção de informações são distintas. Com efeito toda a informação relativa a compromisso, é proveniente de Bases de Dados Internas, sendo da exclusiva responsabilidade da AG do PRODERAM2020. Já a informação de execução provém integralmente do IFAP – Instituto de Financiamento do Agricultura e Pescas, I.P.

1. Balanço Global do Programa

1.1 Legislação

Em termos de produção de legislação, 2019 foi um ano em que apenas foram publicadas alterações a portarias já existentes. No fim de 2018 todas as Medidas/submedidas se encontravam-se regulamentadas, com operacionalização total do Programa.

Submedida/Ação	2015		2016		2017		2018		2019	
	Original	Alteração								
1.1					Original	Alteração		Alteração		
1.2					Original	Alteração				
2.1							Original			
2.2							Original			
2.3							Original			
3.1			Original					Alteração		
3.2			Original							
4.1	Original			Alteração		Alteração				Alteração
4.2	Original					Alteração		Alteração		
4.3	Original									
4.4			Original	Alteração						
5.2	Original			Alteração		Alteração				
6.1	Original							Alteração		
8.1			Original	Alteração						
8.2			Original	Alteração						
8.3			Original	Alteração						Alteração
8.4			Original	Alteração						Alteração
8.5			Original	Alteração						Alteração
8.6			Original	Alteração						Alteração
9.1							Original	Alteração		
10.1.1	Original					Alteração				
10.1.2	Original					Alteração				
10.1.3					Original			Alteração		
10.2			Original	Alteração						
11.1	Original									Alteração
11.2	Original									Alteração
12.2				Alteração						
13.1	Original									Alteração
13.2	Original									Alteração
15.1					Original			Alteração		
15.2					Original			Alteração		
16.1 + 16.2					Original			Alteração		
16.5					Original			Alteração		
17.1					Original			Alteração		
19.1			Original							
19.2			Original	Alteração				Alteração		Alteração
19.3							Original			
19.4			Original	Alteração						
20			Original			Alteração				

 Publicação original
 Alteração

Tabela 1- Dinâmica de Legislação Publicada até 31-12-2019

1.2 Concursos

As candidaturas às medidas de apoio ao investimento dão entrada no PRODERAM2020, mediante abertura de concurso divulgado no site do PRODERAM2020.

Constitui exceção a esta situação, a Medida 17 – Gestão de Riscos, cujos pedidos de apoio são apresentados em contínuo, durante o ano civil da apólice, junto do IFAP.

Constitui exceção ao anteriormente exposto, as candidaturas às Medidas Superfície, que são submetidas no Pedido Único e cujo período de candidaturas é anualmente aprovado e divulgado:

Medida 10 – Agroambiente e clima

- Ação 10.1.1 – Manutenção de muros de suporte de terras
- Ação 10.1.2 – Preservação de pomares de frutos frescos e vinhas tradicionais
- Ação 10.1.3 – Proteção e reforço da biodiversidade

Medida 11 – Agricultura Biológica

- Ação 11.1 – Pagamentos destinados à conversão de práticas e métodos de agricultura biológica
- Ação 11.2 - Pagamentos destinados à manutenção de práticas e métodos de agricultura biológica

Medida 12 – Pagamentos a título Natura 2000 e da Diretiva Quadro-Água

- Submedida 12.2 – Pagamento da compensação a zonas florestais Natura 2000

Medida 13 – Pagamento relativo a zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas

- 13.1 – Pagamento de compensações em zonas de montanha
- 13.3 - Pagamento de compensações a zonas com condicionantes específicas

Medida 15 – Serviços silvoambientais e climáticos e conservação das florestas

- 15.1 – Pagamento de compromissos silvoambientais e climáticos

Durante o ano de 2019 foram abertos 36 concursos no âmbito das Medidas de apoio ao investimento, o correspondente a cerca de 30% do total já disponibilizado no atual período de programação.

O montante FEADER disponibilizado em concurso ascendeu aos 207.696 Milhões de Euros.

Medida/submedida	N.º concursos		Dotação DP
	2014-2018	2019	(mil euros)
M01 - Transferência de conhecimento e ações de informação			
1.1- Apoio a ações de formação profissional e aquisição de competências	3	1	1.350
1.2- Apoio a atividades de demonstração/ações de informação	3	1	680
M02 - Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola de substituição nas explorações			
2.1- Apoio destinado a facilitar o aproveitamento de serviços de aconselhamento		2	1.020
2.2- Apoio à criação de serviços de gestão agrícola, de substituição agrícola e de aconselhamento agrícola e de serviços de aconselhamento florestal	1	1	255
2.3- Apoio à formação de conselheiros		2	680
M03 - Regimes de qualidade para os produtos agrícolas e os géneros alimentícios			
3.1- Apoio à nova participação em regimes de qualidade	3	2	178
3.2- Apoio à ativ de informação e promoção de grupos de produtores no mercado interno	1	1	60
M04 - Investimentos em ativos físicos			
4.1- Apoio a investimentos em explorações agrícolas	7	4	23.500
4.2- Apoio a investimentos na transformação/comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas	5		20.000
4.3- Apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e silvicultura	7	1	74.200
4.4- Apoio a investimentos não produtivos relacionados com a concretização dos objetivos em termos de ambiente e clima	2	1	2.250
M05 - Restabelecimento do potencial de produção agrícola			
5.2- Apoio a investimentos destinados à recuperação de terras agrícolas e ao restabelecimento do potencial de produção agrícola afetado por catástrofes naturais	2		2.500
M06 - Desenvolvimento das explorações agrícolas e das empresas			
6.1- Ajuda ao arranque da atividade para os jovens agricultores	6	4	2.970
M08 - Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e na melhoria da viabilidade das florestas			
8.1- Apoio aos custos de florestação/criação de zonas arborizadas	3		10.000
8.2- Apoio à implantação e manutenção de sistemas agroflorestais	3		2.560
8.3- Apoio à prevenção e reparação dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos	4	1	25.900
8.4- Apoio à reparação dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos	3		6.200
8.5- Apoio a investimentos destinados a melhorar a resistência, o valor ambiental e o potencial de atenuação dos ecossistemas florestais	4		7.787
8.6- Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação, mobilização e comercialização de produtos florestais	3	2	3.650
M09 - Criação de agrupamentos e organizações de produtores			
9.1- Criação de grupos de produtores e de organizações nos setores da agricultura e silvicultura	1	1	255
M10 - Agroambiente e clima			
10.2- Apoio à conserv. e utilização e desenv. sustentáveis de recursos genéticos na agricultura	4		1.160
M15 - Serviços silvoambientais e climáticos e conservação das florestas			
15.2- Apoio à conservação de recursos genéticos florestais	2		335
M16 - Cooperação			
16.1-16.2- Apoio à criação e fortalecimento de grupos operacionais de produtores + apoio a projetos-piloto + apoio ao desenvolvimento de novos produtos, práticas, processos e tecnologias	1	1	1.138
16.5- Apoio a interv destinadas à atenuação das alterações climáticas e adaptação às mesmas + apoio a abordagens conjuntas relativas a projetos ambientais e práticas ambientais em curso	1	1	340
M17 - Gestão de riscos			
17.1- Prémio de seguro de colheitas, de animais e de plantas	n.a	n.a	n.a
M19 - Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER			
19.1- Apoio à preparação de EDL	1		78
19.2- Apoio à realização de operações no âmbito de EDL	12	7	11.407
19.3- Preparação e realização de atividades de cooperação	1	2	1.200
19.4- Apoio a custos de funcionamento e animação	1	1	1.316
M20- Assistência Técnica			
20.1- Assistência Técnica	2		6.000
Total	86	36	208.969

Tabela 2- Concursos Abertos

Cofinanciado por:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNOS REGIONAL DA MADEIRA
SECRETARIA REGIONAL DO AGRICULTURA

UNIÓN EUROPEA
Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural
A Europa Investe nos Seus Cidadãos

1.3 Processo de seleção

a) Candidaturas entradas

Na tabela seguinte pode ser observado o n.º de candidaturas entradas no período compreendido entre 2015 e 2018 e isoladamente em 2019, assim como o respetivo valor proposto.

Em 2019 registou-se pela primeira vez a entrada de candidaturas da submedida 2.2 – *Apoio à criação de serviços de gestão agrícola, de substituição agrícola e de aconselhamento agrícola, bem como de serviços de aconselhamento florestal*, assim como das submedidas da Medida 16 – *Cooperação*, nomeadamente 16.1, 16.2 e 16.5. Também a submedida 19.3 – *Preparação e realização de atividades de cooperação* teve a entrada da primeira candidatura em 2019.

Medida	Submedida	2015/2018		2019	
		N.º candidaturas	Valor proposto (mil euros)	N.º candidaturas	Valor proposto (mil euros)
M01	1.1	12	842		
	1.2	7	869	3	392
M02	2.1				
	2.2			1	168
	2.3				
M03	3.1	73	67	10	10
	3.2				
M04	4.1	787	45.574	294	13.403
	4.2	20	20.438		
	4.3	80	103.601	8	11.485
	4.4	83	4.381	3	4
M05	5.2	175	3.883		
M06	6.1	96	2.720	29	732
M08	8.1	12	9.072		
	8.2	3	3.479		
	8.3	32	12.951	2	13.197
	8.4	11	6.157		
	8.5	16	9.815		
	8.6	5	2.022	3	3.222
M09	9.1				
M10	10.1*	2.183	3.913	1.825	604
	10.2	3	905		
M11	11.1*	43	328	36	44
	11.2*	102	621	82	103
M12	12.2*	20	1.078	19	539
M13	13.1*	13.346	30.636	11.894	7.671
	13.3*	80	1.310	79	360
M15	15.1*	3	217	20	389
	15.2	1	263		
M16	16.1+16.2			8	1.884
	16.5			1	57
M17	17.1	24	3	42	783
M19	19.1	2	78		
	19.2	155	27.240	62	7.625
	19.3			1	39
	19.4	2	618	2	848
M20	20.1	2	6.618		

*As submedidas assinaladas correspondem a ajudas superfícies

Tabela 3- Candidaturas Rececionadas

b) Aprovações

As candidaturas a operações de investimento são sujeitas a análise técnica por parte do Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do PRODERAM2020 (STAG). Esta análise dá origem a decisões/pareceres que poderão ser favoráveis, desfavoráveis ou favoráveis com transição. Este último estado decorre de concursos cuja dotação orçamental é insuficiente para albergar todas as candidaturas com decisão favorável.

Na figura 3, incluem-se ainda as candidaturas com desistência apresentada pelo beneficiário ou revogadas por decisão da AG, as quais representam cerca de 13% do total de candidaturas rececionadas.

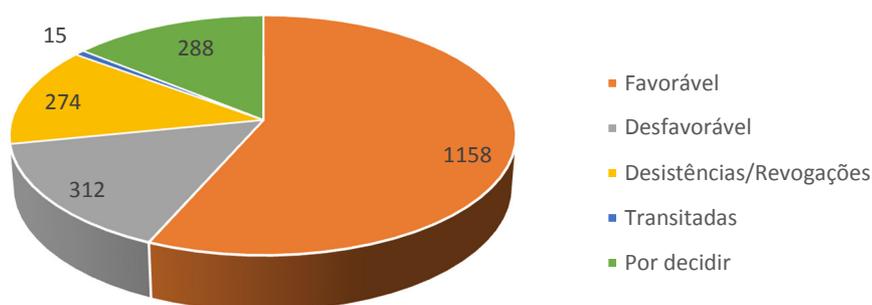


Figura 1- Candidaturas entradas por estado

Até ao fim de 2019, do total de candidaturas entradas (2.047) apenas 14% se encontravam por decidir, encontrando-se em fase de análise (288).

c) Taxa de compromisso

No fim de 2019, a Despesa Pública e FEADER comprometidos representavam 95% dos respetivos valores programados. O valor de DP comprometida ascende a 196.416.137,48€ e o de FEADER a 169.931.817,47€.

Medida	Ação	N.º candidaturas	Investimento Total	Investimento Elegível	Despesa Pública	FEADER
1	1.1	7	755.406,38 €	643.412,92 €	643.412,92 €	546.900,98 €
	1.2	6	183.826,38 €	157.948,33 €	157.948,33 €	134.256,09 €
		13	939.233	801.361	801.361	681.157
2	2.2	1	168.309,28 €	138.470,05 €	105.453,16 €	89.635,19 €
		1	168.309	138.470	105.453	89.635
3	3.1	45	41.528,96 €	41.528,95 €	41.528,95 €	35.299,57 €
		45	41.529	41.529	41.529	35.300
4	4.1	651	29.797.948,01 €	25.233.013,02 €	17.475.285,55 €	14.853.992,90 €
	4.2	16	21.337.377,92 €	17.931.079,99 €	12.436.450,32 €	10.570.982,77 €
	4.3.1	60	27.139.740,19 €	26.978.395,33 €	26.978.395,33 €	22.931.636,07 €
	4.3.2	9	36.652.083,60 €	30.938.256,63 €	30.938.256,63 €	26.297.518,15 €
	4.4	61	2.552.662,21 €	2.520.868,37 €	2.394.907,23 €	2.035.671,17 €
		797	117.479.811,93 €	103.601.613,34 €	90.223.295,06 €	76.689.801,06 €
5	5.2	81	2.044.359,93 €	1.660.521,83 €	1.660.521,83 €	1.411.443,59 €
		81	2.044.360	1.660.522	1.660.522	1.411.444
6	6.1	56	1.596.000,00 €	1.529.000,00 €	1.529.000,00 €	1.299.650,00 €
		56	1.596.000	1.529.000	1.529.000	1.299.650
8	8.1	12	5.506.603,78 €	5.067.546,76 €	4.560.792,09 €	3.876.673,28 €
	8.2	2	2.389.915,89 €	2.225.826,58 €	1.780.661,26 €	1.513.562,07 €
	8.3	36	16.604.914,51 €	15.686.718,04 €	15.686.718,04 €	13.333.710,68 €
	8.4	13	5.645.469,16 €	4.595.196,49 €	4.595.196,49 €	3.905.917,02 €
	8.5	12	4.739.416,55 €	4.668.841,55 €	4.481.760,82 €	3.809.496,71 €
	8.6	8	5.244.417,05 €	5.233.021,89 €	3.924.766,42 €	3.336.051,46 €
		83	40.130.737	37.477.151	35.029.895	29.775.411
10	10.1.1	2.167	3.810.195,00 €	3.810.195,00 €	3.810.195,00 €	3.753.502,25 €
	10.1.2	78	221.355,00 €	221.355,00 €	221.355,00 €	198.776,50 €
	10.1.3	44	57.307,50 €	57.307,50 €	57.307,50 €	48.711,38 €
	10.2	3	692.684,27 €	680.418,86 €	680.418,86 €	578.356,04 €
		2.292	4.781.542	4.769.276	4.769.276	4.579.346
11	11.1	53	389.160,00 €	389.160,00 €	389.160,00 €	355.712,60 €
	11.2	110	658.260,00 €	658.260,00 €	658.260,00 €	636.201,00 €
		163	1.047.420	1.047.420	1.047.420	991.914
12	12.2	24	1.617.260,00 €	1.617.260,00 €	1.617.260,00 €	1.444.639,75 €
		24	1.617.260	1.617.260	1.617.260	1.444.640
13	13.1	14.146	38.306.956,00 €	38.306.956,00 €	38.306.956,00 €	34.746.099,90 €
	13.3	85	1.669.710,00 €	1.669.710,00 €	1.669.710,00 €	1.515.129,60 €
		14.231	39.976.666	39.976.666	39.976.666	36.261.230
15	15.1	20	1.942.700,00 €	1.942.700,00 €	1.942.700,00 €	1.651.295,00 €
	15.2	1	293.770,24 €	293.770,24 €	293.770,24 €	249.704,70 €
		21	2.236.470	2.236.470	2.236.470	1.901.000
16	16.5	1	57.453,77 €	57.453,77 €	28.726,89 €	24.417,86 €
		1	57.453,77 €	57.453,77 €	28.726,89 €	24.417,86 €
17	17.1	42	782.695,00 €	782.695,00 €	508.281,79 €	432.039,51 €
		42	782.695	782.695	508.282	432.040
19	19.1	2	78.000,00 €	78.000,00 €	78.000,00 €	66.300,00 €
	19.2	107	18.294.076,80 €	13.514.053,90 €	8.641.854,16 €	7.345.576,01 €
	19.3	1	39.205,88 €	39.205,88 €	39.205,88 €	33.325,00 €
	19.4	4	1.465.836,19 €	1.464.117,22 €	1.464.117,22 €	1.244.499,64 €
		114	19.877.119	15.095.377	10.223.177	8.689.701
20	20.1	2	6.617.803,57 €	6.617.803,57 €	6.617.803,57 €	5.625.133,03 €
		2	6.617.804	6.617.804	6.617.804	5.625.133
		17.966	239.394.409	217.450.069	196.416.137	169.931.817

Tabela 4- Montantes comprometidos por Medida/Submedida/Ação

Em 2019 o valor de Despesa Pública aprovado ascende a 58.659.175,82€ e o valor de FEADER a 49.860.299,51€, os quais equivalem a 29% e 28% respetivamente do total aprovado.

A medida que mais incrementou o compromisso no ano de 2019 foi a Medida 4 com 33.368.351,18 de DP e 28.363.098,55€ de FEADER e a Medida 8 com 6.603.800,31€ de DP e 5.613.230,27€ de participação FEADER.

Em termos acumulados, o compromisso por Medida é representado através da Figura 2.

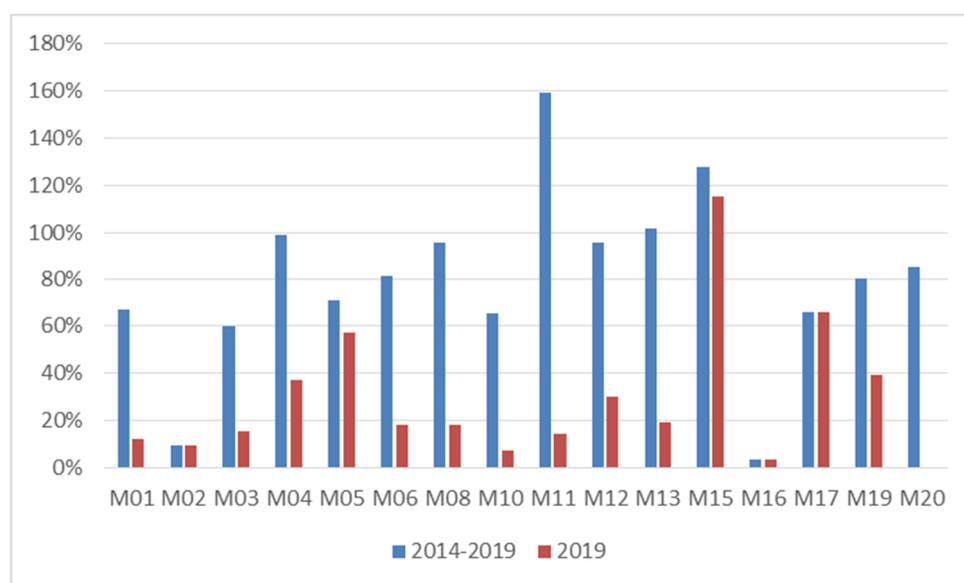


Figura 2- Taxa de compromisso por Medida

Todas as Medidas já têm candidaturas aprovadas, inclusive a M02, M16 e M17, sem aprovações no fim de 2018.

As Medidas que assumem destaque em termos de compromisso são a M11 (159%), M15 (128%) e M13 (101%). Estas ultrapassaram a dotação programada, situação que implica uma alteração ao programa, em curso no ano 2020.

O ano de 2019 impulsionou fortemente o compromisso das Medidas 5, 15 17 e 19, representando 57%, 115%, 66% e 39% respetivamente, do total comprometido.

Numa outra perspetiva e fazendo a análise por Prioridade e Área Foco (AF), destaca-se a Prioridade 5 com overbooking em duas das suas AF. Com efeito, a AF 5C e 5E que correspondem às submedidas 8.6 e 8.2 respetivamente, foram

aprovadas com montantes superiores aos inicialmente aprovados, encontrando-se em curso uma reprogramação para fazer face a esta situação.

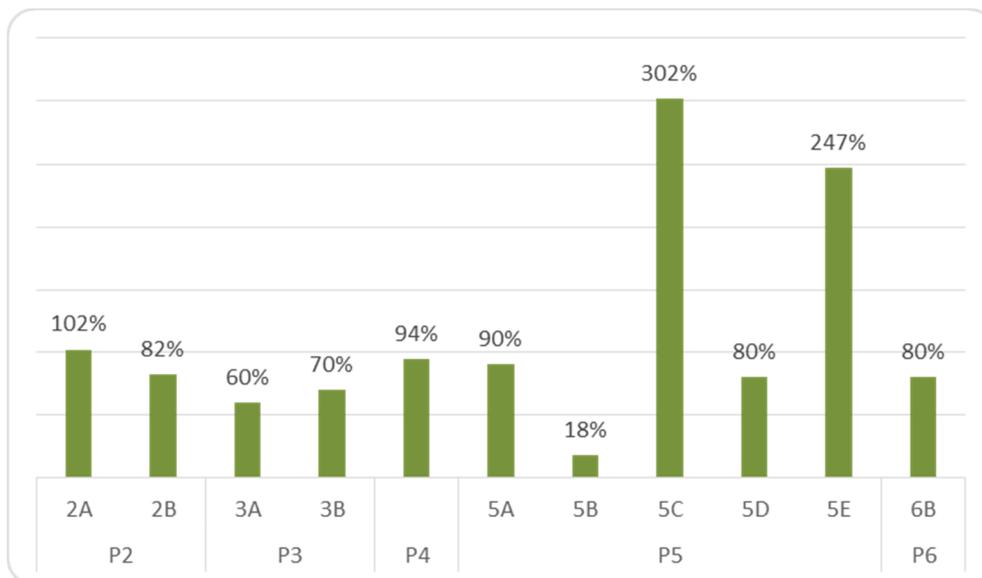


Figura 3- Compromisso por Área Foco

2. Execução Financeira

Neste ponto é apresentada a informação relativa à execução financeira, nomeadamente pagamentos efetuados até 31 de dezembro de 2019. Faz-se uma comparação entre os valores pagos por Medida, acumulados até 2018 e no ano de 2019.

O ano de 2019 representa 13% da taxa de execução global do PRODERAM2020, a qual se situa nos 49%. A taxa de execução representada na Tabela 5 representa a relação entre o FEADER pago/FEADER programado.

Medida	Submedida	Programação		Execução 2014-2018			Execução 2019		
		DP	FEADER	DP	FEADER	Tx Execução	DP	FEADER	Tx Execução
M01	1.1	941 176,00 €	800 000,00 €	- €	- €	0%	14 238,41 €	12 102,65 €	2%
	1.2	258 824,00 €	220 000,00 €	11 727,00 €	9 967,95 €	5%	5 763,83 €	4 899,26 €	2%
M02	2.1	600 000,00 €	510 000,00 €	- €	- €	0%	- €	- €	0%
	2.2	150 000,00 €	127 500,00 €	- €	- €	0%	- €	- €	0%
	2.3	400 000,00 €	340 000,00 €	- €	- €	0%	- €	- €	0%
M03	3.1	69 706,00 €	59 250,00 €	2 459,84 €	2 090,86 €	4%	3 433,74 €	2 918,68 €	5%
	3.2	- €	- €	- €	- €	0%	- €	- €	0%
M04	4.1	15 156 617,00 €	13 280 624,45 €	3 178 380,10 €	2 864 084,93 €	22%	1 771 744,56 €	1 505 642,12 €	11%
	4.2	16 890 440,65 €	14 356 874,55 €	2 622 707,50 €	2 466 865,32 €	17%	709 695,29 €	603 241,01 €	4%
	4.3.1	21 711 765,00 €	18 455 000,25 €	11 099 986,55 €	9 551 560,42 €	52%	4 870 614,63 €	4 140 022,43 €	22%
	4.3.2	34 030 882,00 €	29 229 999,70 €	12 438 447,31 €	10 611 367,02 €	36%	2 428 587,17 €	2 064 299,09 €	7%
	4.4	2 575 000,00 €	2 188 750,00 €	849 791,52 €	750 546,65 €	34%	478 526,50 €	406 747,53 €	19%
M05	5.2	2 327 700,58 €	1 978 545,64 €	170 652,33 €	145 054,50 €	7%	532 780,16 €	452 863,13 €	23%
M06	6.1	1 875 000,00 €	1 593 750,00 €	924 750,00 €	786 037,50 €	49%	129 000,00 €	109 650,00 €	7%
M08	8.1	9 625 000,00 €	8 181 250,00 €	384 721,55 €	340 010,17 €	4%	425 527,49 €	361 698,36 €	4%
	8.2	720 000,00 €	612 000,00 €	1 612,80 €	1 370,88 €	0%	700 615,84 €	595 523,46 €	97%
	8.3	14 110 534,41 €	12 110 204,36 €	770 752,38 €	667 140,21 €	6%	658 225,44 €	559 491,64 €	5%
	8.4	5 250 000,00 €	4 462 500,00 €	2 429 030,42 €	2 090 642,00 €	47%	79 423,85 €	67 510,28 €	2%
	8.5	5 400 000,00 €	4 590 000,00 €	1 221 916,73 €	1 097 575,46 €	24%	828 180,66 €	703 953,56 €	15%
	8.6	1 300 000,00 €	1 105 000,00 €	373 125,00 €	317 156,25 €	29%	844 965,74 €	718 220,89 €	65%
M09	9.1	- €	- €	- €	- €	0%	- €	- €	0%
M10	10.1.1	5 661 862,49 €	4 989 583,12 €	2 037 366,35 €	1 906 819,78 €	38%	396 661,68 €	336 553,34 €	7%
	10.1.2	246 470,59 €	212 500,00 €	66 075,96 €	59 162,66 €	28%	36 571,71 €	31 086,11 €	15%
	10.1.3	1 320 398,33 €	1 122 338,58 €	- €	- €	0%	6 255,00 €	5 316,84 €	0%
	10.2	794 798,00 €	675 578,30 €	- €	- €	0%	- €	- €	0%
M11	11.1	174 235,00 €	155 600,00 €	102 671,71 €	94 631,80 €	61%	40 874,17 €	34 731,90 €	22%
	11.2	522 706,00 €	466 800,00 €	329 444,39 €	302 486,34 €	65%	83 630,67 €	70 618,82 €	15%
M12	12.2	1 750 000,00 €	1 510 000,00 €	831 264,02 €	729 065,30 €	48%	481 733,77 €	409 473,71 €	27%
M13	13.1	37 115 940,00 €	34 098 549,00 €	27 080 305,66 €	25 460 117,52 €	75%	7 453 253,41 €	6 335 325,68 €	19%
	13.3	1 953 471,00 €	1 660 451,00 €	1 169 434,16 €	1 093 698,87 €	66%	285 679,36 €	242 827,48 €	15%
M15	15.1	1 650 000,00 €	1 402 500,00 €	- €	- €	0%	43 300,00 €	36 805,00 €	3%
	15.2	100 000,00 €	85 000,00 €	- €	- €	0%	100 000,00 €	85 000,00 €	100%
16	16.1	400 000,00 €	340 000,00 €	- €	- €	0%	- €	- €	0%
	16.2	350 000,00 €	297 500,00 €	- €	- €	0%	- €	- €	0%
	16.5	200 000,00 €	170 000,00 €	- €	- €	0%	- €	- €	0%
17	17.1	771 751,00 €	655 988,00 €	- €	- €	0%	270 524,14 €	229 946,33 €	35%
19	19.1	78 000,00 €	66 300,00 €	78 000,00 €	66 300,00 €	100%	- €	- €	0%
	19.2	10 625 000,00 €	9 031 250,00 €	1 126 586,87 €	957 598,86 €	11%	1 744 137,68 €	1 482 517,04 €	16%
	19.3	1 000 000,00 €	850 000,00 €	- €	- €	0%	- €	- €	0%
	19.4	1 000 000,00 €	850 000,00 €	248 809,38 €	211 487,99 €	25%	208 001,88 €	176 801,60 €	21%
20	20.1	7 774 485,94 €	6 608 313,05 €	2 523 744,72 €	2 145 183,01 €	32%	958 746,18 €	814 934,25 €	12%
		206 881 763,99 €	179 449 500,00 €	72 073 764,25 €	64 728 022,25 €	36%	26 590 692,96 €	22 600 722,19 €	13%

Tabela 5- Execução por Medida/Submedida

3. Análise de Desempenho

Orientado para os resultados do período de programação 2014-2020, o Quadro de desempenho, estabelecido ao nível da prioridade, permite avaliar a realização das metas estabelecidas.

3.1 Quadro de desempenho

De acordo com o artigo 6.º do Regulamento de Execução (EU) n.º 215/2014 de 7 de março, o cumprimento das metas é assegurado nas seguintes condições:

- ✓ No caso de Prioridades com apenas 2 indicadores ambos têm de atingir 85% do valor da meta definido, até ao fim de 2023.
- ✓ Nas Prioridades com 3 ou mais indicadores, 2 deles têm de atingir 85% do valor da meta até ao fim de 2023, podendo o 3.º indicador apresentar um valor não inferior a 75% do valor de meta previsto.

Os resultados apresentados são reportados a 31-12-2019, sendo o horizonte temporal para cumprimento das metas, o ano de 2023.

A análise de desempenho é efetuada com base no Quadro de desempenho definido no documento de programação, tendo em conta um conjunto de indicadores comuns cujos valores realizados se referem a projetos iniciados (com outputs) e total ou parcialmente liquidados, até final de 2019 (apresentação mínima de 1 Pedido de Pagamento). Em termos de monitorização do desempenho para o período em análise, os resultados atingidos pelo PRODERAM2020, foram:

Prioridade 2

Em relação à meta definida para 2026, a Despesa Pública apresenta uma taxa de realização de 31,66% e o n.º de explorações atingiu 81,61% do planeado.

Prioridade 3

O indicador financeiro atingiu 16,45% da meta. O indicador “número de explorações” do domínio de incidência 3A apresenta 40% da meta cumprida (24 explorações), enquanto o “número de explorações agrícolas participantes em regimes de gestão de risco domínio de incidência 3B”, já ultrapassou largamente a meta definida para 2023 (767,14%).

Prioridade 4

A prioridade 4 está cumprida em 53,66% no que toca à despesa pública. Em relação ao indicador terras agrícolas sob contrato de gestão de apoio à biodiversidade (ha) (4A) + melhoria da gestão dos recursos hídricos (ha) (4B) + prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos (ha) (4C), este apresenta um desempenho bastante significativo, na ordem dos 73,85%.

Prioridade 5

Atingiu 21,42% da meta relativa à despesa pública. As operações que contribuem para o indicador relativo ao número de operações do domínio de incidência 5B e 5C apresentam 58,33% da meta. O 3.º indicador de terras agrícolas e florestais com domínio de incidência 5E + terras agrícolas sob contrato de gestão que visem a redução das emissões de GEE e/ou amoníaco (ha), com domínio de incidência 5D + terras irrigadas com domínio de

incidência 5A, já ultrapassaram a meta, apresentando uma taxa de cumprimento de apenas 220,75%.

Prioridade 6

Em relação à Despesa Pública atingiu 23,85% da meta e 99,93% da meta da população coberta pelos GAL.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus Agrícolas
de Desenvolvimento Rural
A Europa Investe nos Seus Povos

Prioridade	Indicador	Executado até 31-12-2019	% cumprida	Meta 2023	Reserva desempenho
P2 - Aumentar a competitividade e a viabilidade das explorações agrícolas, todos os tipos de agricultura, em todas as regiões e promover tecnologias agrícolas inovadoras e a gestão sustentável das florestas	Total de despesas públicas P2 (EUR)*	16.946.446,40 €	31,66%	53.518.677,65 €	2.858.570,79 €
	Número de explorações agrícolas com apoio do PDR para investimentos na reestruturação ou na modernização (área visada 2A) + número de explorações agrícolas com planos de desenvolvimento empresarial/ investimentos para jovens agricultores apoiados por PRD (área visada 2B)	457	81,61%	560	
P3 - Promover a organização da cadeia alimentar, incluindo a transformação e comercialização dos produtos agrícolas, do bem-estar animal e a gestão de riscos na agricultura	Total de despesas públicas P3 (EUR)*	521.444,36 €	16,45%	3.169.157,58 €	- €
	Número de explorações agrícolas que recebem apoio por participarem em regimes de qualidade, mercados locais/circuitos de abastecimento curtos e agrupamentos de produtores (área visada 3A)	24	40,00%	60	
	Número de explorações agrícolas participantes em regime de gestão dos riscos (área visada 3B)	2685	767,14%	350	
P4 - Restaurar, preservar e melhorar os ecossistemas dependentes da agricultura e das florestas	Total de despesas públicas P4 (EUR)*	49.166.827,01 €	53,66%	91.621.592,23 €	5.199.549,14 €
	Terras agrícolas sob contrato de gestão de apoio à biodiversidade (ha) (área visada 4A) + melhoria da gestão dos recursos hídricos (ha) (área visada 4B) + prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos (ha) (área visada 4C)	827,11	73,85%	1120	
P5 - Promover a utilização eficiente dos recursos e apoiar a passagem para uma economia hipocarbónica e resiliente às alterações climáticas nos setores agrícola, alimentar e florestal	Total de despesas públicas P5 (EUR)*	8.158.379,27 €	21,42%	38.094.850,59 €	2.036.227,42 €
	Número de operações de investimento em poupança e eficiência na utilização de energia (área visada 5B) + produção de energia de fontes renováveis (área visada 5C)	7	58,33%	12	
	Terras agrícolas e florestais sob contrato de gestão que contribua para o sequestro de carbono ou a conservação (ha) (área visada 5E) + terras agrícolas sob contrato de gestão que visem a redução das emissões de GEE e/ou amoníaco (ha) (área visada 5D) + terras irrigadas, em mudança para sistemas de irrigação mais eficientes (ha) (área visada 5A)	4.701,99	220,75%	2130	
P6 - Promover a inclusão social, a redução da pobreza e o desenvolvimento económico das zonas rurais	Total de despesas públicas P6 (EUR)*	3.030.161,72 €	23,85%	12.703.000,00 €	672.622,65 €
	População abrangida por GAL (área visada 6B)	154.892	99,93%	155.000	

Tabela 6- Quadro de Desempenho

4. Progressos na execução do Plano de Avaliação

4.1 Alterações ao plano de avaliação

Durante o ano de 2019, o plano de avaliação do PRODERAM2020 manteve-se inalterado.

4.2 Atividades de Avaliação

O sistema de acompanhamento e avaliação do FEADER para o período de programação 2014-2020 prevê quatro momentos de avaliação centrais e obrigatórios - Avaliação ex-ante, Avaliações intermédias em 2017 e 2019 e Avaliação ex-post. Em 2019 foi efetuado o acompanhamento da equipa de avaliadores externos (Agrogés), que se dedicou à avaliação dos resultados e impactos do PRODERAM2020 até final de 2018.

Durante o ano de 2019, as atividades de avaliação, consistiram no acompanhamento prestado à equipa de avaliação no que respeita aos Relatórios iniciais, intermédios e finais de Avaliação 2019.

A apresentação dos resultados da avaliação decorreu na 5.ª Reunião do Comité de Acompanhamento do PRODERAM2020 realizada a 7 de junho de 2019.

Foi ainda assegurado o acompanhamento dos GAL no que se refere à elaboração dos seus relatórios de avaliação, em contexto DLBC assegurando nomeadamente o acesso à informação residente no PRODERAM2020 e no IFAP.

Para além disto registou-se ainda a presença da AG nos seguintes eventos relacionados com a Avaliação:

- Reunião Anual de Avaliação entre a Comissão Europeia e as Autoridades Nacionais de Gestão do Portugal 2020, que ocorreu a 4 de dezembro de 2019 em Lisboa.

4.3 Atividades realizadas relacionadas com o fornecimento e gestão de dados

A AG disponibilizou toda a informação solicitada pela equipa avaliadora, nomeadamente os dados de candidaturas, decisões e pagamentos.

A informação dos dados de candidaturas e decisões das medidas de investimento foi retirada da Base2020 e do S.I PRODERAM.

Já a informação de candidatura das medidas superfícies foi facultada pelo organismo pagador (IFAP).

Toda a informação de pagamentos e indicadores de realização foi disponibilizada pelo IFAP.

Os indicadores de contexto foram disponibilizados pelo INE (Instituto Nacional de Estatística).

4.4. Avaliações concluídas

Durante o ano de 2019 elaborou-se o Relatório de Execução (REA), que visa apresentar à Comissão Europeia e a todos os parceiros uma visão global do desempenho do PRODERAM 2020 no exercício financeiro de 2018, assim como do exercício acumulado até final desse ano.

4.5 Conclusões da avaliação

A 26/08/2019, a Comissão teceu algumas observações ao REA 2018 do PRODERAM2020, mediante comunicação F.5/SU agri.ddg2.f.5(2019)5936976. Estas tiveram resposta da AG através do ofício 14203 de 04/09/2019.

Relativamente ao Capítulo 7 – Avaliação, uma das questões focou-se no Quadro dos indicadores de Resultado e no facto do valor líquido e o valor bruto para o R2 parecerem idênticos. A AG do PRODERAM2020 argumentou que de acordo com o relatado no campo de observações do "Quadro de indicadores de Resultado", as entrevistas e inquéritos realizados a beneficiários e não beneficiários do Programa, permitiram concluir que o número de operações de investimento realizadas sem apoio do Programa terá sido reduzido, sendo que os beneficiários não teriam capacidade poro realizar estes investimentos sem apoio do PRODERAM 2020, ou que os teriam realizado em muito menor

dimensão. Desta forma, o equipa avaliadora considerou não haver diferenças significativas poro o valor deste indicador em termos brutos e líquidos.

A segunda questão incidiu no Quadro dos indicadores de impacto da PAC. Em resposta a AG do PRODERAM2020 reconhece a importância da quantificação destes indicadores para a totalidade das dimensões. Entre outros, reconhece-se a dificuldade na obtenção de informação de carácter ambiental que permitisse analisar o impacto do programa.

No entanto, nestes casos e perante a impossibilidade de obter valores para alguns dos indicadores de impacto, a entidade avaliadora optou por uma abordagem qualitativa.

Visando a obtenção de uma Avaliação Ex-post que cumpra globalmente os objetivos, e tendo em conta as recomendações da Comissão, a AG do PRODERAM 2020 envidará todos os esforços no sentido de desenvolver metodologias que permitam dar respostas quantitativas aos vários indicadores de impacto ou em alternativa, e na medida do possível, criar outros indicadores que possam substituí-los. Desta forma pretende-se determinar com exatidão o contributo líquido do Programa na consecução dos objetivos da PAC.

4.6 Descrição das atividades de comunicação realizadas em relação à divulgação dos resultados da avaliação

A versão final do REA 2018, assim como o Resumo para o Cidadão, foi disponibilizado para o público em geral, mediante divulgação online no site do PRODERAM 2020.

<https://proderam2020.madeira.gov.pt/proderam2020/relatorios/send/98-relatorios-2018/406-relatorio-execucao-anual-2018.html>

<https://proderam2020.madeira.gov.pt/proderam2020/relatorios/send/98-relatorios-2018/405-relatorio-ao-cidadao-2018.html>

Os resultados do REA 2018 foram também apresentados na 5.ª Reunião do Comité de Acompanhamento, realizada a 07-06-2019. O público-alvo abrangido foram os Representantes da Comissão Europeia, do IFAP, do GPP, do IGAMAOT, da AG PRORURAL+, entre outras entidades regionais.

5. Questões que afetam o desempenho do programa e medidas adotadas

5.1 Descrição das medidas tomadas para assegurar a qualidade e a eficácia da execução do programa

- Aprovação da 3.ª alteração do PRODERAM 2020, por Decisão de Execução da Comissão C(2019) 9240 de 16-12-2019. A alteração consistiu na reafetação do montante correspondente da reserva de desempenho, nos termos do artigo 22.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013.
- Iniciou-se em 2019 o procedimento de envio de notificações aos beneficiários relativamente ao cumprimento da data de conclusão das operações. Nestas, alerta-se quando a data de conclusão está para breve, quando esta já foi ultrapassada e ainda quando foi ultrapassado o período de 90 dias após a data de conclusão.

Por outro lado, deu-se início ao envio de audiências prévias de encerramento das operações e à sua efetiva revogação quando não são cumpridas as regras de execução das operações, definidas na legislação aplicável.

Pretende-se com este procedimento aferir a execução das operações, com a libertação de dotação orçamental, disponibilizada para abertura de novos avisos, visando assim otimizar a execução do programa.

No ano 2019 elaborou-se o Relatório de Avaliação dos Resultados do Controlo de Qualidade dos Pedidos de Apoio do PRODERAM 2020, relativo ao ano de 2019, com o objetivo de dar cumprimento ao disposto na Norma n.º 5/2018, de 12 de dezembro, relativa ao Controlo de Qualidade. Nos termos do ponto 5.3.2. desta Norma é elaborado um relatório anual de avaliação dos resultados do controlo de qualidade que é submetido a despacho do Gestor para efeitos de divulgação. Em 2019 foram efetuados Controlos de Qualidade a 36 pedidos de apoio, num universo de 373 PA, o que corresponde a uma amostra de 10%, que se encontravam em condições de serem submetidos a CQ, ou seja, os PA encontravam-se no final do processo de análise e decisão, antes da audiência prévia ao beneficiário.

Todos os PA submetidos ao CQ obtiveram a classificação de Conforme, sendo que em 13 PA todos os requisitos foram cumpridos na íntegra, nos restantes verificaram-se algumas não conformidades.

Assim, foram efetuadas as devidas recomendações bem como sugestões de melhoria.

- A AG do PRODERAM 2020, tendo detetado que continuam a ser entregues candidaturas mal instruídas publicitou no seu site e divulgou junto dos consultores recomendações para uma boa instrução das candidaturas.

Uma boa instrução de uma candidatura é a base para uma análise célere e um bom auspício para a sua aprovação. Tal obriga à apresentação de todas as evidências, referentes ao cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, bem como no que se refere à boa observância da legislação e normas obrigatórias relativas à natureza do investimento.

Assim, aquando da entrega de candidaturas no PRODERAM 2020, as mesmas deverão estar instruídas com toda a documentação exigida.

- A publicação de Portarias em 2019 permitiu adaptar as medidas/submedidas do PRODERAM2020:
 - Medida 4 – Submedida 4.1 – *Apoio a Investimentos a explorações agrícolas*
 - Medida 4 - Submedida 4.2 – *Apoio a investimento na transformação/comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas*
 - Medida 8 – Submedida 8.3 – *Apoio à prevenção da floresta contra incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos*
 - Medida 8 – Submedida 8.4 – *Apoio à reparação dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos*
 - Medida 8 – Submedida 8.5 – *Apoio a investimentos destinados a melhorar a resistência, o valor ambiental e o potencial de atenuação dos ecossistemas florestais*

- Medida 8 – Submedida 8.6 – Apoio a investimentos a tecnologias florestais e na transformação, mobilização e comercialização de produtos florestais
- Medida 11 – Pagamentos destinados a práticas e métodos destinados a agricultura biológica
- Medida 13 – Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas
- Medida 19 – Submedida 19.2 – Apoio à realização de operações no âmbito das EDL.

5.2 Medidas tomadas e ponto da situação no que respeita ao estabelecimento da RRN e à execução do seu plano de ação

As áreas de intervenção que estruturam o Plano de Ação e enquadram as atividades da Rede Rural Nacional (RRN) são:

- AI.1 - Funcionamento da RRN
- AI.2 - Divulgação e informação tendo em vista a execução dos PDR
- AI.3 - Divulgação de informação e facilitação de processos tendo em visto o acompanhamento e avaliação dos PDR
- AI.4 - Observação da agricultura e dos territórios rurais

Sendo as Áreas AI.2 e AI.3 consideradas prioritárias pela AG do PRODERAM 2020, no ano 2019, privilegiou-se a divulgação e informação dos apoios do PRODERAM 2020, tendo em vista a sua execução.

Assim, no âmbito destas áreas de intervenção desenvolveram-se as seguintes ações:

- Realização de várias sessões de esclarecimento aos beneficiários e potenciais beneficiários do PRODERAM 2020 com vista a divulgar os apoios ainda disponíveis e a esclarecer eventuais dúvidas dos beneficiários do Programa.
- Divulgou-se junto da Rede Rural Nacional os vários apoios do PRODERAM 2020, bem como a abertura de períodos de candidatura ou ainda a aprovação de projetos na perspetiva de serem publicitados nas redes sociais da Rede Rural Nacional.

- No âmbito das reuniões da Estrutura Técnica da RRN foi possível a participação numa reunião via skype.
- Colaboração na edição n.º 8 da Revista da RRN sobre Respostas às Alterações Climáticas – Agricultura, Florestas e Territórios Rurais, com o artigo ESTRATÉGIA DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA do Dr. João Daniel de Andrade.
- Colaboração na edição n.º 9 da Revista da RRN sobre O Regadio no Desenvolvimento Territorial, no âmbito de uma entrevista realizada pela estrutura técnica da RRN sobre - MADEIRA O REGADIO NO CENTRO DA ECONOMIA.
- A AG do PRODERAM 2020 em colaboração com a Federação Minha Terra e a RRN organizou o Encontro de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), nos dias 21 e 22 de maio de 2019, na Escola Agrícola da Madeira, em São Vicente, que contou com a participação de 157 participantes, entre os quais cerca de 60 representantes dos Grupos de Ação Local do território continental e da Região Autónoma dos Açores.

O primeiro dia de trabalhos do Encontro consistiu numa conferência que decorreu no auditório da Escola Agrícola da Madeira e o segundo dia foi composto por visitas a quatro projetos apoiados no âmbito da submedida 19.2 - *Apoio à realização de operações no âmbito da Estratégia de Desenvolvimento Local da Medida 19. Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER, do PRODERAM 2020.*

A conferência, dividida em 3 painéis, teve o primeiro painel dedicado à *Execução e Avaliação da abordagem DLBC/LEADER 2014-2020*, contando para o efeito com as apresentações, feitas pelas Autoridades de Gestão (AG) dos três Programas Rurais - PDR 2020, PRORURAL + e PRODERAM 2020 - e com as apresentações dos Avaliadores dos respetivos Programas.

No segundo painel, com a temática *Abordagem DLBC/LEADER – Boas práticas, inovação e cooperação*, participaram os GAL das duas regiões insulares, a ACAPORAMA e a ADRAMA pela Região Autónoma da Madeira (RAM) e a GRATER pela Região Autónoma dos Açores. O território continental foi representado pelo GAL DUECEIRA.

Finalmente, no terceiro painel, debateu-se *O futuro do DLBC/LEADER*, no qual foram oradores o Eng.º Eduardo Diniz, Diretor-Geral do Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (MADR) e o representante da Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural da Comissão Europeia, Dr. Hugo Almeida.



5.3 Medidas tomadas para garantir que o programa é objeto de publicidade (artigo 13.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 808/2014 da Comissão)

O Plano de Comunicação do PRODERAM 2020 estabeleceu como principais objetivos:

- a) Efetuar uma ampla divulgação do Programa junto do público em geral;
- b) Comunicar aos potenciais beneficiários e beneficiários as oportunidades de financiamento proporcionadas pelo PRODERAM 2020 e as condições de acesso ao mesmo;
- c) Acompanhar os beneficiários do PRODERAM 2020 na execução do seu projeto;
- d) Disponibilizar toda a informação útil no âmbito do Programa;
- e) Informar sobre as regras e obrigações dos beneficiários, no que respeita, em particular, à publicitação do apoio FEADER; e
- f) Informar sobre a contribuição da UE para o PRODERAM 2020.

Assim, apresenta-se em seguida os dados da informação/divulgação/comunicação do PRODERAM 2020, relativos ao ano de 2019:

Participação e organização de Eventos

Organização de uma Sessão de Esclarecimento sobre a Fiscalidade Agrícola e o Regime Contributivo, na Escola Agrícola da Madeira, em São Vicente, no dia 24 de janeiro de 2019, com o objetivo de informar e esclarecer os promotores (agricultores, florestais, agroindustriais e outros), bem como os consultores, sobre eventuais dúvidas que surjam sobre a fiscalidade e o novo regime contributivo em vigor desde o início de 2019.

A AG do PRODERAM 2020 pretendeu, ao promover esta iniciativa, contribuir para o cumprimento dos preceitos legais inerentes a estas matérias e que são tidos em conta na relação dos promotores com os restantes agentes do Programa, nomeadamente Organismo Pagador - IFAP e entidades auditoras.

Participação numa ação de informação denominada Produção primária de leite e indústria, no dia 08 de fevereiro, na Escola Agrícola da Madeira, uma ação promovida pela Milkpoint em parceria com o Governo Regional, Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, na qual foram divulgados os apoios a Investimentos em explorações agrícolas, agroindústria e infraestruturas disponíveis no PRODERAM 2020.

Organização de Sessão de Esclarecimento, no Campo Experimental do Farrobo, no Porto Santo, no dia 13 de março de 2019, com o objetivo de informar os agricultores e potenciais agricultores, em particular os jovens, sobre as principais ações do PRODERAM 2020 na área dos investimentos agrícolas.

Organização do Encontro de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), em colaboração com a Federação Minha Terra e a RRN, nos dias 21 e 22 de maio de 2019, na Escola Agrícola da Madeira, em São Vicente, que contou com a participação de 157 participantes, entre os quais cerca de 60 representantes dos Grupos de Ação Local do território continental e da Região Autónoma dos Açores.

Participação na 64.ª Feira Agropecuária do Porto Moniz, de 12 a 17 de julho de 2019, que contou com a participação de 194 stands e expositores.

Organização de uma Sessão de Esclarecimento, na Casa do Povo do Porto Moniz, no dia 3 de outubro de 2019, pelas 17h00, com o objetivo de informar os agricultores e potenciais agricultores, em particular os jovens, sobre as principais

ações do PRODERAM 2020 na área dos investimentos agrícolas, procurando responder desta forma às suas necessidades de investimento, bem como esclarecer dúvidas aos agricultores que já são beneficiários do Programa.

Organização de ação de formação denominada Pagamento de incentivos e acompanhamento de operações financiadas no âmbito do PRODERAM 2020, no dia 8 de novembro de 2019, ministrada pelo IFAP, na Escola Agrícola da Madeira, em São Vicente. Tratou-se de uma ação de extrema importância para os promotores, bem como para os consultores, dado que pretendeu informar e esclarecer eventuais dúvidas sobre o Processo de contratualização de apoios e controlo administrativo dos pedidos de pagamento nas medidas de investimento do PRODERAM 2020.

Representação da AG do PRODERAM 2020 no evento da Federação Portuguesa das Associações de Desenvolvimento Local – MINHA TERRA, no âmbito da Apresentação do Pacto Desenvolvimento Local 2030, que se realizou no dia 12 de julho de 2019 no Centro Cultural de Campo Maior. A apresentação do Pacto teve como objetivo demonstrar a importância da abordagem LEADER/DLBC no desenvolvimento dos territórios, perspetivando o futuro, alicerçado nos resultados dos últimos 30 anos de intervenção junto dos territórios e das comunidades locais.

Produção de vídeos

Produção e divulgação de 2 Vídeos de projetos apoiados pelo PRODERAM 2020, no âmbito da Semana Europeia das Regiões e das Cidades, de 7 a 10 de Outubro de 2019, em Bruxelas:
<https://proderam2020.madeira.gov.pt/proderam2020/comunicacao/divulgacao/semana-europeia-das-regioes-e-das-cidades-2019.html>

Produção e divulgação de um vídeo sobre os projetos apoiados pelo PRODERAM 2020, com destaque para o testemunho dos beneficiários apoiados:

<https://proderam2020.madeira.gov.pt/>

Notícias alusivas ao PRODERAM 2020

162 Notícias publicadas na imprensa escrita

Material publicitário produzido e divulgado

No ano 2019, foram produzidos e divulgados 6000 panfletos relativos às seguintes medidas do PRODERAM 2020:

- Medida 2 - *Serviços de Aconselhamento Agrícola*
- Medida 9 - *Criação de Agrupamentos e Organizações de Produtores*
- Medida 15 – *Apoios Silvoambientais Climáticos e Conservação das Florestas*

Foram também produzidos e publicitados cerca de 2000 panfletos sobre o acompanhamento dos projetos apoiados pelo PRODERAM 2020, com foco nos prazos da execução física e financeira dos projetos aprovados, bem como nas obrigações dos beneficiários.



Obrigações dos Beneficiários
 Devem executar a operação aprovada nos termos e condições aprovados, mantendo a exploração e a atividade até cinco anos a contar da data de submissão do último pedido de pagamento.
 Devem proceder à publicitação dos apoios atribuídos nos termos da Orientação Técnica do PRODERAM 2020, bem como da legislação aplicável.
 Devem manter o registo da respetiva exploração no Sistema de Identificação Parcelar (ISIP) até à data da conclusão do projeto, excetuando as alterações previamente autorizadas pela AG.

Função do projetista/ consultor
 Na perspetiva da boa execução física e financeira das suas candidaturas os beneficiários deverão socorrer-se sempre do seu projetista/ consultor, quer no acompanhamento de campo, quer no acompanhamento administrativo da candidatura, em especial no que diz respeito à submissão de pedidos de pagamento junto do IFAP.

A Autoridade de Gestão (AG) do PRODERAM 2020 acompanha os projetos apoiados pelo PRODERAM 2020, visando a sua boa execução.

Contactos
Autoridade de Gestão do PRODERAM 2020
 Rua do Aljube, nº 49 - Edifício Funchal
 9000-067 Funchal
 Telef: 291 209 690
 E-mail: proderam2020@madeira.gov.pt
www.proderam2020.madeira.gov.pt
facebook.com/PRODERAM2020

Ação de Acompanhamento dos Projetos apoiados pelo Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira PRODERAM 2020

Link útil:
www.ifap.pt

Cofinanciado por:



No âmbito das sessões de esclarecimento realizadas foram divulgados vários panfletos relativos aos apoios do PRODERAM 2020.

Para o Encontro de Desenvolvimento Local de base Comunitária, que decorreu entre 21 e 22 de maio de 2019, foi divulgado um panfleto relativo aos apoios do PRODERAM 2020 no quadro da medida 19, bem como foi elaborado um caderno de apoio que permitiu a divulgação de alguns dos projetos geridos pelos Grupos de Ação Local, ADRAMA e ACAPORAMA, na RAM, com

enquadramento na submedida 19.2 - *Apoio à realização de operações no âmbito das Estratégias de Desenvolvimento Local.*

Resposta a solicitações de beneficiários e potenciais beneficiários:

- Atendimentos telefónicos – 17
- Atendimentos presenciais – 109
- Pedidos de informação via email – 25
- O Site do PRODERAM 2020 e o Facebook continuam a constituir meios privilegiados de contacto com os beneficiários e público em geral.

Estatística Site PRODERAM 2020

- Sessões - 21.635
- Utilizadores – 17.110
- Novos Utilizadores – 9.688

Estatística Facebook

- Gostos da página – 214
- Publicações – 50
- Interações (gostos/comentários/partilhas...) – 4549

6. Execução das Ações a fim de ter em conta os princípios enunciados nos artigos 5.º, 7.º e 8.º do Regulamento (UE) N.º 1303/2013

6.1 Promoção da igualdade entre homens e mulheres e não discriminação [artigo 7.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013]

A igualdade entre homens e mulheres assim como a integração de perspectiva do género foi assegurada durante a execução do programa, no qual se inclui o acompanhamento, comunicação de informações e avaliação, através das seguintes ações:

- Assegurar que a informação sobre o Programa seja clara e acessível a todos os potenciais interessados, garantindo-se as condições para mobilizar a sua participação;
- Criação de condições mais propícias a uma cidadania ativa e participativa, independentemente do género, nas medidas disponibilizadas pelo Programa;

- Salvar a participação equitativa nos Comitês de Acompanhamento do Programa.

6.2 O papel dos parceiros, referido no artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, na execução do programa

O PRODERAM2020 privilegia a partilha de responsabilidades e a valorização do papel dos parceiros, especialmente ao nível das Comissões de Acompanhamento e das Unidades de Gestão. Estas constituem um importante espaço de envolvimento dos parceiros na execução do Programa e um fórum privilegiado de discussão e debate.

O Comité de acompanhamento do PRODERAM 2020 inclui um conjunto alargado e multifacetado de atores, que representam as autoridades urbanas e autoridades públicas competentes, parceiros económicos e sociais e organismos relevantes representantes da sociedade civil, conforme definido no n.º 1 do artigo 5.º do Reg. (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho.

3 Através dos Comitês de Acompanhamento, os parceiros acima referidos têm competências ao nível da verificação e aplicação do programa, assim como dos progressos alcançados, emissão de pareceres sobre os critérios das operações a financiar, examinar as atividades e as realizações do plano de avaliação, examinar as ações previstas no programa relativamente ao cumprimento da condicionalidade *ex-ante*, emissão de parecer em caso de alteração técnica do programa, apresentação de observações sobre a aplicação do programa e a sua avaliação, análise e aprovação dos REA, aprovação do Regulamento Interno, aprovação das atas de reuniões dos comités de acompanhamento, participação na RRN para o intercâmbio de informações sobre a execução do Programa.

A Unidade de Gestão é um órgão com natureza consultiva, de apoio à AG, cuja competência consiste em dar parecer sobre os sistemas e procedimentos a adotar pela AG. Estes pareceres são obrigatórios mas não vinculativos.

A sua composição encontra-se definida no Regulamento Interno da Unidade de Gestão do PRODERAM2020, envolvendo vários parceiros.

Cofinanciado por:

